



**MINUTA PADRONIZADA
PLANO DE TRABALHO**

1.DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil parceira:		
PROJETO SOCIAL SYLVIO SILVA BRAZILIAN JIU JITSU		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
32.566.578/0001-04	25/01/2019	
Registro no Conselho (Se necessário)	Vigência do Registro	
52	30/04/2024	
Dados Bancários (conta corrente específica e isenta de tarifa)	A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.	
Endereço		
Rua do Divino nº: 740		
Bairro	Cidade	CEP
São Benedito	Santa Luzia - MG	33125-260
Telefone	E-mail	
(31) 98854 6374	silviojose1981@hotmail.com	
Nome do representante legal		
Silvio José da Silva		
Endereço Residencial do representante legal		
Av. Joaquim Rodrigues da Rocha, 1651 apto 102 Conj. Hab. Cristina, Santa Luzia - MG CEP 33105-300		
CPF	R.G.	Telefone(s)
047.788.296-03	047.788.296-031	(31) 98854 6374
Período de Mandato da Diretoria		
De 20/09/2022 a 19/09/2026.		
Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MG)		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania		
Endereço		
Praça Acácia Nunes, 62 - Carreira Comprida		

CNPJ	Telefone
18.715.409/0001-50 (se administração direta)	3641-5313
Representante Legal	
Júlio César Cesário de Oliveira	
2. NOME DO PROJETO	
TATAME DO BEM	
3.OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:	
Manutenção do Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos.	
4.DESCRICÃO DA REALIDADE:	
Realidade a ser modificada: A realidade que será objeto dessa parceria é a falta de oportunidades de acesso ao esporte e atividades físicas para crianças de baixa renda, entre outros, a oferta mínima de políticas públicas para crianças, adolescentes e jovens em nossa comunidade. Muitas dessas crianças não possuem condições financeiras para frequentar academias e praticar atividades desportivas, o que pode resultar em sedentarismo, falta de socialização e até mesmo baixa autoestima. Ações da parceria: O projeto social tem como objetivo proporcionar acesso gratuito a prática desportiva para crianças carentes da comunidade. Através da parceria as crianças terão a oportunidade de aprender uma arte marcial, desenvolver habilidades físicas e mentais, além de promover a integração social e o trabalho em equipe. Além do projeto de aulas de jiu-jitsu, a parceria também inclui outras atividades voltadas para a assistência social, como por exemplo, a realização de campanhas de arrecadação de alimentos, roupas e materiais escolares para as famílias das crianças atendidas. Também promover palestras e workshops sobre temas como educação financeira, saúde preventiva e empoderamento feminino, visando o desenvolvimento integral das crianças e suas famílias. Outra ação importante que será implementada é a criação de um programa de mentoria, onde os jovens possam ter acompanhamento e orientação de profissionais voluntários que possam contribuir para seu desenvolvimento pessoal e profissional. Envolvendo a comunidade de forma ampla, a parceria poderá impactar positivamente não apenas as crianças, mas toda a região, promovendo a solidariedade, a igualdade e o fortalecimento dos laços sociais. Impacto na realidade: Com a implementação desse projeto social, pretendemos impactar positivamente a realidade das crianças da comunidade, oferecendo-lhes uma oportunidade de se envolver em atividades saudáveis, aprender a disciplina e a perseverança presentes no jiu-jitsu, fortalecer sua autoconfiança e autoestima, além de promover a inclusão social e a convivência em grupo.	

Através das aulas de jiu-jitsu, as crianças terão a chance de se engajar em uma prática desportiva que poderá transformar suas vidas, proporcionando-lhes uma nova perspectiva de futuro, promovendo a saúde física e mental, e contribuindo para a modificação da realidade de falta de oportunidades de acesso ao esporte na comunidade.

5.OBJETO DA PARCERIA

- Ofertar atividades esportivas para crianças e adolescentes, visando diminuir os riscos sociais.

6.DESCRICÃO DA PARCERIA:

Para realizar as oficinas esportivas será necessário a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, os quais se unirão na eficácia das ações, sendo eles:

- Um Bebedouro;
- 32 M de lona especial para revestir o Tatame e prolongar o uso;
- Climatizador de ar para o bem estar do publico atendido.

Tais equipamentos e materiais serão utilizados para garantir segurança e conforto nas aulas.

Será feito a mobilização e conscientização dos usuários, triagem e inscrição. Será executado a oficina de Jiu-Jitsu, sendo a turma A com 25 alunos, duas vezes (2x) por semana, horário de 18:00 às 19:30h e a turma B, com 25 alunos, duas vezes (2x) por semana, durante 12 meses.

A parceria tem como pressuposto a garantia da acolhida, escuta qualificada, encaminhamentos para a rede de serviços locais de forma mais assertiva, a construção do convívio coletivo seja ele familiar e/ou comunitário.

Tais ações se darão em consonância a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, bem como o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, dentre outros.

Serão beneficiados crianças e adolescentes, bem como todo o seu contexto familiar de forma ampla.

Planeja-se o acolhimento/acompanhamento direto de cerca de 50 crianças por mês, em todas as atividades ofertadas.

De forma ampla, torna-se imensurável prever o quão benéfico se dará a parceria, uma vez que atingindo pessoas, estas se tornam portadoras da ampliação e disseminação do saber.

A parceria será altamente relevante em apoiar, subsidiar e auxiliar, apontar caminhos através de suporte técnico profissional, com o objetivo de que o Projeto Social Sylvio Silva Brazilian Jiu Jitsu possa obter um melhor desempenho, colaborando no seu desenvolvimento, proporcionando melhorias no processo das atividades.

Obs.: Para a execução das ações de oficinas, palestras, cursos de capacitação, rodas de conversas, acompanhamento técnico rotineiro, dentre outras, contar-se-a com pessoas voluntárias já atuantes na instituição.



7. FORMA DE EXECUÇÃO ¹				
Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Prazo de execução
Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos que contêm os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografia, lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.	Prazo em que a meta deverá ser atingida.
Oficina de Jiu-Jitsu	Mobilização, triagem, divulgação, inscrições	Terças e quintas 18:00 às 19:30h 50 alunos (crianças e adolescentes)	Relatórios	Sua execução se dará em 12 (doze) meses a partir do recebimento do recurso.
			Lista de presença	
			Divulgação em Redes Sociais	
			Fotografias	
Roda de conversa temáticas	Conscientização e mobilização	Primeiro sábado do mês. Turma A: 09:00 às 10:00 Turma B: 10:05 às 11:00	Pesquisa de satisfação do público	Sua execução se dará em 12 (doze) meses a partir do recebimento do recurso.
			Pesquisa de satisfação, relatórios, listas de	

				presença, fotografias, divulgação em redes sociais.	
--	--	--	--	---	--

1a A tabela poderá ser customizada de forma a atender a melhor descrição do projeto ou atividade, com a inclusão de novas linhas para as metas, ações, indicadores, etc.

**8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Contrapartida (se houver)

Não haverá Contrapartida

A partir do recebimento do recurso, a duração será de 12 meses.

Total

R\$ 10.000,00

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Realização de Visitas Técnicas;
- Prestação de Contas mensais ou conforme cláusula no Termo de Fomento e Colaboração;
- Relatório de atividades realizadas;
- Conforme as possíveis diretrizes e exigências previstas nas portarias de monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social;
- Outras ações definidas em instrumento próprio pela Gestão Municipal.

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**10.1 - Previsão de Receitas**

**11. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER):**

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados ou já existentes na instituição, para execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 10.000,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

TOTAL: R\$10.000,00

OBS: Se a parceria possuir vigência plurianual, acrescentar tantas células de desembolso conforme todo o período de repasse.

13. ASSINATURADA OSC

Documento assinado digitalmente

SILVIO JOSE DA SILVA

Data: 19/06/2024 12:26:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Santa Luzia 05 de junho de 2024

SILVIO JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE PROJETO SOCIAL SYLVIO SILVA BRAZILIAN JIU JITSU

14. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Santa Luzia (MG), 19 de junho de 2024

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção

Nome: Márcio Ferreira Soares

Nome: Rosângela Barbosa

Nome: Luiziano Garcia S. Jr.

Nome:

Nome: Luiziano Garcia S. Jr.

Nome: